



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

COM O POVO RUMO AO NOVO

LEI Nº 106 / 92

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito Especial de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros), para criar a seguinte dotação :

1 03070212 02 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

4350 - Amortização da Dívida Interna.. Cr\$ 40.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Crédito de que trata o artigo anterior serão cobertas com a anulação da seguinte dotação:

3 04150891 07 - CONSTRUÇÃO DE UM ENTREPOSTO DE PESCADO

4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 40.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI , ao 01 de junho de 1992.

Francisco José Teixeira  
PREFEITO MUNICIPAL